



1. IDENTIFICAÇÃO

CONVITE Nº **02/2011** – **COMEC**
PROCESSO Nº **11.018.857-9**

2. CONVOCAÇÃO

2.1. A Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, doravante denominada COMEC, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 03/2011 de 09 de março de 2011 expedida pelo Diretor Presidente, torna público que às **14:00 horas do dia 01 de julho de 2011**, na Sala de Reuniões da COMEC, localizada na Rua Máximo João Kopp nº 274, Bloco 03, Santa Cândida, Curitiba, Paraná, serão recebidos e dado início a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação para a seleção de empresa especializada visando a sua contratação para a execução dos serviços especificados no objeto deste certame, na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução **INDIRETA**, regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

3. SUPORTE LEGAL

3.1. Esta licitação será regida pela Constituição da República, artigo 37, inciso XXI, pela Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, incisos XX e XXI, pelas normas gerais contidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pela Lei Estadual nº 15.608, de 15 de agosto de 2007 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, demais normas legais pertinentes e ainda, pelas disposições contidas neste Convite, modelos, anexos e termo de referência.

4. RETIRADA DO CONVITE

4.1. O inteiro teor deste Convite, seus modelos, anexos e termo de referência necessários à elaboração da proposta e execução dos serviços poderão ser obtidos gratuitamente pela internet, no *site* <http://www.comec.pr.gov.br>, bem como poderão ser examinados por qualquer interessado no endereço mencionado no item 2.1, a partir da data de sua publicação, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

4.2. Os interessados também podem obter o inteiro teor deste Convite, seus modelos, anexos e termo de referência apresentando à Comissão Permanente de Licitação 01 (um) CD-ROM para a gravação dos respectivos arquivos digitais.

5. INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS

5.1. Os pedidos de informações ou esclarecimentos a respeito das condições deste Convite, seus modelos, adendos, anexos e de outros assuntos relacionados

ao presente certame poderão ser encaminhados pelos interessados, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para o recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação através do *fac-símile* nº (41) 3351-6502 ou *email* licitacoes@comec.pr.gov.br.

5.2. As respostas aos pedidos de informações ou esclarecimentos recebidos tempestivamente serão enviadas por escrito, via *fac-símile* ou *email*, bem como disponibilizadas no *site* www.comec.pr.gov.br, a todos os interessados no certame, até 24 (vinte e quatro) horas antes do recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, sem identificar os interessados que deram origem à consulta.

6. ALTERAÇÕES DO CONVITE

6.1. A qualquer tempo, antes da data estabelecida para o recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, a COMEC poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum pedido de informações ou esclarecimentos solicitado pelos interessados no certame, alterar os termos do Convite mediante a emissão de um adendo.

6.2. No caso da hipótese admitida no item anterior, o adendo será encaminhado, por escrito, através de *fac-símile* ou *email*, a todos os adquirentes do Convite, que deverão imediatamente acusar o recebimento do mesmo, assim como disponibilizado no *site* www.comec.pr.gov.br.

6.3. Nos casos em que a alteração do Convite importe em modificação da proposta de preço, a COMEC prorrogará o prazo de entrega da mesma.

7. IMPUGNAÇÃO

7.1. Os termos deste Convite podem ser impugnados, motivadamente e por escrito, por qualquer cidadão ou interessado em participar da licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida no item 2.1.

7.2. A impugnação disposta no item anterior não terá efeito de recurso.

7.3. O silêncio do cidadão ou qualquer interessado neste certame, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de impugnar os termos deste Convite.

7.4. Os interessados em impugnar o presente convite deverão protocolizar petição devidamente fundamentada junto ao departamento de protocolo da COMEC, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00, sendo que a mesma será encaminhada à Comissão Permanente de Licitação para julgamento e respostas.

7.5. A impugnação feita tempestivamente pelo interessado no certame não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

7.6. A COMEC deve julgar e responder à impugnação interposta tempestivamente em até 03 (três) dias úteis.

7.7. A COMEC enviará o julgamento e respostas às impugnações aos interessados no certame, através de *fac-símile* ou *email*, os quais deverão imediatamente acusar o recebimento do mesmo, assim como o disponibilizará as informações no *site* www.comec.pr.gov.br.

8. OBJETO

8.1. A presente licitação tem o seguinte objeto:

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de estudos e projetos de engenharia para fins de desenvolvimento do Sistema Integrado de Monitoramento Metropolitano – SIMM, objeto do contrato de Financiamento nº 319.637-35/10 firmado entre o Estado do Paraná e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa Pró-Transporte e que integra ação do Governo do Estado do Paraná, com vistas à realização da Copa do Mundo 2014, visando a implantação de soluções tecnológicas integradas de transporte e trânsito a serem instaladas nos eixos de ligação entre Curitiba e os Municípios da Região Metropolitana, cujo detalhamento está contido no Termo de Referência e demais anexos.

Preço máximo

R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

Prazo de execução

90 (noventa) dias.

Capital social mínimo

R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

8.2. O prazo de execução dos serviços será contado a partir da data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial.

8.3. A COMEC não aceitará os serviços que não estiverem rigorosamente de acordo com as especificações deste Convite, modelos, anexos e termo de referência.

9. RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Convite correrão por conta da dotação orçamentária 6731.15451081.353, projeto atividade 1353 – PAC MOBILIDADE, rubrica 4490.3500, fonte 103.

10. ELEMENTOS INSTRUTORES

10.1. São parte integrante deste Convite os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 6.1:

- a) Carta credencial (modelo nº 01);
- b) Proposta de preço (modelo nº 02);
- c) Planilha de serviços (modelo nº 03);
- d) Cronograma físico-financeiro (modelo nº 04);
- e) Declaração de que a empresa reúne as condições de habilitação exigidas neste Convite (modelo nº 05);
- f) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo nº 06);
- g) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas neste Convite e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (modelo nº 07);
- h) Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental (modelo nº 08);
- i) Declaração de idoneidade (modelo nº 09);
- j) Declaração de recebimento de documentos (modelo nº 10);
- k) Declaração de participação na reunião técnica promovida pela COMEC (modelo nº 11);
- l) Declaração de responsabilidade técnica (modelo nº 12);
- m) Comprovação da capacidade financeira (modelo nº 13);
- n) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo nº 14);
- o) Minuta do contrato de prestação de serviços (modelo nº 15);
- p) Termo de referência.

10.2. Fica entendido que o Convite, os modelos, anexos, documentos, bem como o termo de referência, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1. Poderão participar do presente certame, além das empresas oficialmente convidadas, empresas especializadas e cadastradas junto à Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP/PR, brasileiras ou estrangeiras,

regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto desta licitação e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Convite, seus anexos, modelos, termo de referência e legislação pertinente.

11.2. Para as empresas estrangeiras interessadas em participar deste certame, as exigências referentes à habilitação deverão ser atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma português por tradutor juramentado, e ainda, deverão ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativamente e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação.

11.3. A empresa estrangeira que não funcione no Brasil, interessada em participar desta licitação, deve, na forma da lei:

- a) Estar autorizada a funcionar no País;
- b) Possuir representante no País, regularmente constituído, com poderes expressos para resolver quaisquer questões, receber citação judicial pela sociedade e por ela responder administrativa e judicialmente, sendo que a não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos adotados pela COMEC e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem à empresa;
- c) Sujeitar-se às leis e aos tribunais brasileiros, quanto aos atos ou operações praticados no Brasil.

11.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem participar desta licitação, para o tratamento diferenciado e favorecido com os benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, sob as penas da lei, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo nº 06) na sessão de recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos da habilitação e a Comissão Permanente de Licitação deverá anunciar aos participantes da existência de empresas com esses benefícios.

11.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração de que trata o item anterior, não poderão apresentá-la em momento posterior, presumindo-se então a renúncia por estas empresas do direito ao tratamento diferenciado e favorecido de que trata a Lei Complementar 123/2006.

11.6. As empresas interessadas em participar do certame poderão estar presentes na sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação através de um representante legal, com poderes para intervir nas fases do processo licitatório, desde que o mesmo exiba, no ato da entrega dos respectivos envelopes a carta credencial (modelo nº 01) com firma reconhecida ou através de procuração reconhecida em

cartório, que o identifique como representante da empresa, no qual constem expressos poderes para atuar em todas as fases desta licitação, caso contrário, ficará impedido de manifestar-se ou responder pela empresa.

11.7. No caso de representação por sócio, da empresa interessada em participar da sessão de que trata o item anterior, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação do contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer individualmente direitos e assumir obrigações pela empresa.

11.8. As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das empresas participantes deste certame somente poderão participar da sessão como ouvintes.

11.9. A carta credencial (modelo nº 01) e a procuração reconhecida em cartório são documentos avulsos e não devem estar inseridos em nenhum dos envelopes.

11.10. Nenhum representante legal, ainda que devidamente habilitado por carta credencial ou procuração, poderá representar mais de uma empresa participante do certame.

11.11. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta de preço, sob pena de desclassificação de todas.

11.12. A participação nesta licitação importa às empresas no conhecimento e aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no presente Convite, seus modelos, anexos, termo de referência e das exigências e penalidades contidas na legislação pertinente.

11.13. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução do objeto deste Convite:

- a) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 05% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) Servidor ou dirigente da COMEC;
- d) Aquele que exerceu ou exerce função pública e participou, direta ou indiretamente, da elaboração do projeto básico ou executivo ou da elaboração deste Convite;
- e) Empresas suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com a COMEC, durante o prazo da sanção aplicada;

- f) Empresas expressamente declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública, direta ou indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- g) Empresas que se encontrem sob processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
- h) Cooperativas.

11.14. Considera-se participação indireta, para fins do disposto no item 11.13, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista entre o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, e a COMEC.

12. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

12.1. Será admitida a participação de consórcios de empresas, observadas as seguintes condições:

12.1.1. Apresentação de instrumento público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá constar:

- a) Designação do consórcio, composição com nome das empresas e o percentual de participação de cada qual;
- b) Objetivos do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, no mínimo igual ao prazo de vigência contratual estabelecido na cláusula quarta do contrato;
- d) Declaração expressa de responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução contratual;
- e) Indicação da empresa líder pelo consórcio, devendo a mesma ser brasileira e possuir, no mínimo, 30% (trinta por cento) de participação na constituição do mesmo, com poderes para representar o consórcio em todas as fases do presente processo licitatório e responsável por todos os entendimentos com a COMEC;
- f) Designação do representante do consórcio que obrigatoriamente deverá estar vinculado à empresa líder e terá poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente pelas demais consorciadas;
- g) Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá solidariamente por todos os atos da presente licitação até a conclusão dos serviços dela decorrentes;
- h) Compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou sob qualquer forma modificada, desde a data da apresentação da proposta e durante todo o prazo de vigência contratual.

12.1.2. O instrumento referido no item 12.1.1 deverá estar inserido no envelope nº 2 juntamente com os demais documentos de habilitação constantes no item 18.1.

12.1.3. Somente a empresa líder do consórcio deverá apresentar proposta de preço obedecendo as disposições contidas no item 14.1, bem como a necessidade de participação da reunião técnica disposta na alínea "c.1" do item 18.4.

12.1.4. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

12.1.5. As empresas em consórcio poderão efetuar o somatório de seus capitais sociais integralizados para fins de comprovação do capital social mínimo exigido no item 8.1.

12.1.6. Será admitida a participação de consórcio de microempresas ou empresas de pequeno porte se formado exclusivamente entre estas e desde que o somatório das receitas brutas anuais de cada empresa não ultrapasse os limites estabelecidos na Lei Complementar 123/06.

12.1.7. Caso uma empresa integrante do consórcio venha a ser inabilitada/desclassificada, será inabilitado/desclassificado todo o consórcio.

12.1.8. Não será permitida a participação de empresa consorciada isoladamente ou integrando outro consórcio.

12.1.9. O consórcio vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, sua constituição e registro, nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados no item 12.1.1, sob pena de cancelamento da adjudicação, sem direito a qualquer ressarcimento ou indenização.

13. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

13.1. As empresas interessadas em participar deste certame serão responsáveis por todos os custos relativos à elaboração e submissão dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação. A COMEC não será responsável, de nenhuma maneira, direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

13.2. As empresas interessadas em participar desta licitação deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação, em local, data e horário fixados no item 2.1 deste Convite, os envelopes fechados e inviolados, gravado em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO DA EMPRESA
CONVITE Nº 02/2011 - COMEC
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
DATA: ___ / ___ / ____

RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO DA EMPRESA
CONVITE Nº 02/2011 - COMEC
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA: ___ / ___ / ____

13.3. Os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser entregues diretamente pela empresa à Comissão Permanente de Licitação ou enviados pelos serviços dos Correios ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão Permanente de Licitação não será responsável pelo extravio ou atraso na entrega dos referidos envelopes enviados pelos serviços dos Correios ou outro serviço de entrega.

13.4. A proposta de preço, os documentos de habilitação, os demais documentos, bem como todas as correspondências trocadas entre as empresas interessadas no certame e a COMEC deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução, por tradutor juramentado, para o idioma português.

13.5. A sessão de recebimentos dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação se iniciará impreterivelmente no horário fixado no item 2.1, e aberto o primeiro envelope, nenhum outro será recebido, salvo se solicitado pela Comissão Permanente de Licitação para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.6. É facultada à Comissão Permanente de Licitação a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, bem como solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessário e, ainda, solicitar o original de documentos apresentados pela empresa, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 02 (dois) dias, a partir do recebimento da solicitação, desde que não haja alteração de sua proposta de preço.

14. ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

14.1. Deverá ser apresentado 01 (um) envelope nº 01, devidamente fechado e inviolado, contendo os seguintes documentos originais:

- a) Proposta de preço (modelo nº 02);
- b) Planilha de serviços (modelo nº 03);
- c) Cronograma físico-financeiro (modelo nº 04);
- d) Declaração de que a empresa reúne as condições de habilitação exigidas neste Convite (modelo nº 05);
- e) Declaração de microempresa ou empresa e pequeno porte (modelo nº 06), quando for o caso;
- f) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial com data de emissão não anterior a 60 (sessenta) dias da data estabelecida no item 2.1;

14.2. Se a empresa vencedora do certame não reunir os requisitos de habilitação necessários a sua contratação, conforme declaração da letra "d" do item 14.1, será aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COMEC, nos termos do inciso III do artigo 150 da Lei Estadual nº 15.608/07.

14.3. Os documentos originais constantes nas letras "a" a "f", do item 14.1, deverão ser apresentados observando-se, preferencialmente, os seguintes requisitos:

- a) Grampeados em um único volume ou caderno;
- b) As folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7) cm, numeradas em ordem crescente e rubricadas pela empresa;
- c) Datilografados ou digitados;
- d) Não conter emendas ou rasuras.

14.4. As empresas deverão apresentar todos os documentos de que trata o item 14.1, para fins de análise das propostas de preço, na ordem estabelecida neste Convite.

15. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇO

15.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em documento original, conforme o modelo nº 02.

15.2. A apresentação da proposta de preço, na licitação, será considerada como prova de que a empresa:

- a) Examinou completamente todos os documentos, modelos, anexos e termo de referência;
- b) Que os comparou entre si;
- c) Que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso;

- d) Que os documentos desta licitação lhe permitiram elaborar uma proposta de preço totalmente condizente com o objeto licitado;
- e) Que participou da reunião técnica promovida pela COMEC e obteve todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações referentes ao objeto desta licitação;
- f) Aceita os termos deste Convite;
- g) Adere integralmente às condições da minuta de contrato (modelo nº 15);
- h) Sendo vencedora da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto deste Convite.

15.3. A proposta de preço apresentada pela empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Preferencialmente:

- a) Conter todas as informações exigidas no modelo nº 02;
- b) Constar a razão social, endereço, CNPJ/MF, telefone, *fac-símile*, *email* da empresa;
- c) Data;
- d) Apresentar o número desta licitação.

II – Obrigatoriamente:

- a) Valor global da proposta de preço em moeda corrente nacional, grafado em algarismos arábicos com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e por extenso;
- b) Prazo de execução do objeto conforme o item 8.1;
- c) Prazo de validade da proposta de preço não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data estabelecida no item 2.1;
- d) Conter o nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

15.4. No valor global da proposta de preço deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Convite, mas julgadas essenciais à execução do objeto desta licitação.

15.5. O valor global da proposta de preço é de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

15.6. A empresa deve apresentar proposta de preço precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

15.7. A apresentação da proposta de preço pela empresa em desconformidade com o estabelecido neste Convite implicará na sua desclassificação.

15.8. A empresa que estabelecer prazo de validade da proposta inferior ao definido na letra "c" do item 15.3 terá a sua proposta de preço desclassificada, podendo a impropriedade ser saneada pela proponente na sessão de abertura pelo representante indicado ou por escrito através de *fac-símile* até as 18:00 horas do mesmo dia da sessão de abertura.

15.9. Para o correto preenchimento da planilha de serviços deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços deverão ser relacionados na planilha de serviços (modelo nº 03), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS";
- b) As unidades deverão ser relacionadas na planilha de serviços (modelo nº 03), na coluna "UNIDADE";
- c) As quantidades deverão ser relacionadas na planilha de serviços (modelo nº 03), na coluna "QUANTIDADES";
- d) Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na planilha de serviços (modelo nº 03), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o termo de referência, as especificações e as demais peças fornecidas pela COMEC;
- e) Os preços parciais deverão ser relacionados na planilha de serviços (modelo nº 03), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário;
- f) Os preços subtotais deverão ser relacionados na planilha de serviços (modelo nº 03) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços;
- g) O preço total deverá ser relacionado na planilha de serviços (modelo nº 03) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

15.10. Os preços unitários, os preços parciais, os preços subtotais e o preço total da planilha de serviços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, grafados em algarismos arábicos com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

15.11. O cronograma físico-financeiro (modelo nº 04) deverá ser preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e assinatura do engenheiro responsável indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

15.12. O cronograma físico-financeiro deverá representar o desenvolvimento previsto para a execução total do objeto desta licitação em relação ao tempo, observando o prazo de execução estabelecido no item 8.1.

16. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

16.1. Para o julgamento das propostas de preço, a Comissão Permanente de Licitação levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço global, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as empresas participantes no certame.

16.2. As propostas apresentadas serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedora a empresa que apresentar o menor preço global e que atenda a todas as exigências especificadas neste Convite.

16.3. Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas de menor preço global, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao sorteio, como critério de desempate, em ato público, para o qual todas as empresas das propostas de preço empatadas serão convocadas.

16.4. Será realizada a conferência da proposta de preço, da planilha de serviços e do cronograma físico-financeiro, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação, o direito de corrigí-los, caso se constate erro aritmético ou de anotação no preenchimento, nas seguintes formas:

16.4.1. Na proposta de preço:

- a) No caso de existir divergência entre o valor global da proposta de preço expresso em algarismos arábicos, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula e o valor por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão Permanente de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado;
- b) A proposta de preço corrigida deverá ser aceita expressamente pela empresa. Caso a empresa rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

16.4.2. Na planilha de serviços:

- a) Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no Convite, prevalecerá esta;

- b) Será retificado, se existir, o erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- c) Havendo erro grosseiro e óbvio no preço unitário, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido;
- d) O erro na adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas e substituindo-se o total proposto pelo corrigido;
- e) Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global constante na proposta de preço, prevalecerá este, devendo a empresa, como condição para celebração do contrato, apresentar nova planilha de serviços com os valores readequados ao que foi ofertado na proposta de preço;
- f) A planilha de serviços corrigida deverá ser aceita expressamente pela empresa. Caso a empresa rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

16.4.3. No cronograma físico-financeiro:

- a) A Comissão Permanente de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro ou a necessidade de ajuste face o contido no item 8.1. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro ou de ajuste não acarretará a desclassificação da empresa;
- b) O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela empresa. Caso a empresa rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

16.5. Serão desclassificadas as propostas de preço:

- a) Que não atendam às exigências deste Convite;
- b) Com o valor global superior ao limite estabelecido no item 8.1;
- c) Proponham qualquer oferta de vantagem não prevista no Convite;
- d) Apresentem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais empresas participantes;
- e) Que apresentem o preço global ou unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) Não aceitem correção da proposta de preço;
- g) Com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que as empresas não demonstrem serem viáveis através de documentação que comprove serem fundados em custos de insumos coerentes com os de mercado e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto deste Convite.

16.6. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas de preço cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas de preço superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela COMEC; ou
- b) Valor orçado pela COMEC.

16.7. Se todas as propostas de preço forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá conceder o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas de preço, escoimadas das causas que levaram à sua rejeição.

16.8. As empresas deverão estar aptas, quando solicitadas pela Comissão Permanente de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto deste Convite. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo a ser fixado pelo mesmo, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

17. TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida neste Convite para fins de habilitação, mesmo que haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal.

17.2. Ocorrendo a hipótese do item anterior, as microempresas e empresas de pequeno porte serão habilitadas sob condição.

17.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da COMEC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.4. O termo inicial do prazo previsto no item anterior corresponderá ao momento em que a microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada vencedora do certame.

17.5. A Comissão Permanente de Licitação enviará notificação, através de *fac-símile* ou *email*, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte vencedora do certame regularize a restrição da documentação referente a regularidade fiscal.

17.6. Após a entrega, pela microempresa ou empresa de pequeno porte e devidamente notificada, dos documentos que comprovem a regularização da restrição referentes a regularidade fiscal, a Comissão Permanente de Licitação fará análise dos referidos documentos e decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada a todas as empresas participantes do certame através de *fac-símile* ou *email* e publicado o resultado final na imprensa oficial.

17.7. A interposição de recurso pelas empresas participantes do certame só se iniciará após a divulgação do resultado final estabelecido no item anterior.

17.8. A não-regularização da documentação referente a regularidade fiscal, no prazo previsto no item 17.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/07, sendo facultado à COMEC convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

17.9. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

17.10. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas de preço apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de preço mais bem classificada.

17.11. Ocorrendo o empate estabelecido no item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, na própria sessão de abertura das propostas de preço, se presente o seu representante legalmente constituído ou, no prazo de 24 horas contados a partir da sua notificação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da letra "a" do item 17.11, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate ficto previsto no item 17.10, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na hipótese do empate ficto previsto no item 17.10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta de preço

17.12. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no item 17.11, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta de preço originalmente vencedora do certame.

17.13. O disposto no item 17.11 somente se aplicará quando a melhor proposta de preço inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18. ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

18.1. Deverá ser apresentado 01 (um) envelope nº 02 devidamente fechado e inviolado contendo os documentos, em uma única via e com a data de validade em vigência, referentes à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República, observados preferencialmente os seguintes requisitos:

- a) Grampeados em um único volume ou caderno;
- b) As folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7) cm, numeradas em ordem crescente e rubricadas pela empresa;
- c) Datilografados ou digitados;
- d) Não conter emendas ou rasuras.

18.2. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial e cédula de identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas neste Convite e documentos pertinentes, bem como, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (modelo nº 07);
- f) Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental (modelo nº 08);
- g) Declaração de idoneidade (modelo nº 09).

18.3. Quanto à regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de empresa individual ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), no caso dos demais tipos societários;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - c.1) Federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - c.2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
 - c.3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;
 - c.4) No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) No caso da empresa pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

18.4. Quanto à qualificação técnica:

- a) Prova de registro, tanto da pessoa jurídica como da pessoa física, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;
- b) Declaração de recebimento de documentos (modelo nº 10);
- c) Declaração de participação na reunião técnica promovida pela COMEC (modelo nº 11);
 - c.1) A reunião técnica será realizada no dia **29 de junho de 2011, às 10:00 horas**, no endereço constante no item 2.1, na qual a empresa, através de seu representante devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA deve obrigatoriamente comparecer com o objetivo de tomar conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações referente ao objeto desta licitação;
- d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo no mínimo:
 - d.1) 01 (um) atestado ou declaração de execução, em nome da empresa participante neste certame, emitida pelo contratante, pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

- d.2) 01 (um) Certificado de Acervo Técnico Profissional (CAT), em nome do engenheiro responsável indicado, com habilitação para execução do objeto deste Convite, que faça parte de seu quadro permanente na data prevista no item 2.1, emitido e devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- d.3) Considera-se, para fins desta licitação, atividade pertinente e compatível a comprovação e execução de projeto e acompanhamento de sinalização vertical e horizontal; projeto, estudo de viabilidade e acompanhamento de sinalização semafórica; projeto e acompanhamento de instalação de dispositivos de fiscalização eletrônica; estudo, planejamento, projeto e especificações de intervenções em vias urbanas;
- e) Declaração de responsabilidade técnica (modelo nº 12), indicando o engenheiro responsável pela execução do objeto deste Convite, até o recebimento definitivo pela COMEC, do preposto para representá-la no local dos serviços, que poderá ser a mesma pessoa, bem como a relação e qualificação de cada um dos membros da equipe técnica da empresa, que deverá ser composta, no mínimo, de 01 profissional de Engenharia Civil e 01 de Engenharia Elétrica e/ou da Computação e/ou Mecatrônica. O engenheiro responsável e o preposto poderão ser substituídos por outros profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que expressamente aprovados pela COMEC;
- e.1) Os profissionais indicados pela proponente para fins de responsabilidade técnica deverão estar sempre presentes no local dos serviços objeto desta licitação até o recebimento definitivo pela COMEC;
- e.2) No início da execução dos serviços, o engenheiro responsável indicado deverá apresentar ART para a COMEC, compatível com sua responsabilidade técnica e função assumida junto ao contrato a ser celebrado;
- e.3) É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo engenheiro responsável ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma empresa;
- f) Comprovação de vínculo, entre o engenheiro responsável pela execução do objeto deste Convite e o preposto, com a empresa, através do contrato social, em se tratando de profissionais pertencentes ao quadro societário, ou mediante registro em carteira de trabalho, ou contrato de prestação de serviço.

18.5. Quanto à qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais

quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data estabelecida no item 2.1;

- a.1) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa e deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente registrados e assinados;
 - a.2) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações, deverá ser apresentado em publicação em diário de grande circulação;
 - a.3) As sociedades criadas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa;
- b) A boa situação financeira da empresa será avaliada através do modelo nº 13, onde serão verificados os índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os seguintes:

Liquidez Geral (LG)	Liquidez Corrente (LC)	Endividamento (E)
1,00 (valor mínimo)	1,00 (valor mínimo)	0,60 (valor máximo)

b.1) Os índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E) devem ser calculados utilizando-se as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde:

- AC – Ativo Circulante
- RLP – Realizável a Longo Prazo
- PC – Passivo Circulante
- ELP – Exigível a Longo Prazo
- AP – Ativo Permanente

- b.2) Os índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E) devem ser apresentados com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;

18.6. Quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República:

- a) Declaração, sob as penas da lei, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo nº 14).

19. DISPOSIÇÕES REFERENTES AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

19.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via e com a data de validade em vigência, referentes à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica, à qualificação econômica-financeira e ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República.

19.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por algum membro da Comissão Permanente de Licitação até a data estipulada no item 2.1, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

19.3. Quando a data de validade não estiver exposto no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data estabelecida no item 2.1, exceto para o documento da letra "f" do item 14.1 e os documentos referente às letras "d", "e" e "g" do item 18.4.

19.4. A ausência de assinatura, em algum documento apresentado pelas empresas, poderá ser saneada se o representante legal estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

19.5. Os documentos de habilitação relacionados nos itens 18.3, 18.4 e 18.5 poderão ser substituídos por certificado de registro cadastral emitido pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP/PR, com vigência e validade plena.

20. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

20.1. A Comissão Permanente de Licitação fará a conferência dos documentos apresentados e serão consideradas habilitadas as empresas que atenderem integralmente às disposições estabelecidas neste Convite.

20.2. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

20.3. Se todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá conceder o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que levaram à sua rejeição.

20.4. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarada a empresa vencedora do certame.

21. PROCEDIMENTO NA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

21.1. No dia, horário e local estabelecidos no item 2.1, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes fechados e inviolados de cada empresa.

21.2. Iniciada a sessão, não mais caberá desistência por parte das empresas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

21.3. A Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as empresas participantes que assim o desejarem, rubricará os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação.

21.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, senão abertos nesta sessão, ficarão sob guarda da Comissão Permanente de Licitação até a abertura dos mesmos, em sessão com data a ser definida.

21.5. O representante legal da empresa, com poderes para intervir nas fases do processo licitatório, deverá apresentar nesta sessão, a carta credencial (modelo nº 01) com firma reconhecida ou procuração reconhecida em cartório, que o identifique como representante da empresa, no qual constem expressos poderes para atuar em todas as fases desta licitação.

21.6. A Comissão Permanente de Licitação abrirá os envelopes contendo as propostas de preço, facultando aos presentes rubricá-las.

21.7. Existindo empresas participantes com os benefícios da Lei Complementar 123/2006, a Comissão Permanente de Licitação anunciará aos participantes a existência destas empresas.

21.8. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação verificará a conformidade de cada proposta com os requisitos deste Convite e desclassificará as propostas desconformes ou incompatíveis.

21.9. A Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento e classificação das propostas restantes, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Convite.

21.10. As propostas de preços poderão ser analisadas pelos presentes na sessão, que poderão apresentar impugnação por escrito a alguma proposta em desacordo com este Convite.

21.11. Não havendo manifestação por parte das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento das propostas de preço e a data da sessão de abertura dos documentos de habilitação será encaminhado aos interessados através de *fac-símile* ou *email*, publicado no *site* www.comec.pr.gov.br e na imprensa oficial.

21.12. Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará todos os atos, reclamações, observações, impugnações e os valores das propostas de preço, bem como demais ocorrências, e será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelas empresas presentes que assim o desejarem.

22. PROCEDIMENTO NA SESSÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

22.1. No dia, horário e local estabelecidos pela Comissão Permanente de Licitação, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas nos 03 (três) primeiros lugares.

22.2. Os envelopes contendo as propostas de preço das empresas desclassificadas serão devolvidos nesta sessão. Caso as empresas desclassificadas não estejam presentes, os referidos envelopes serão devolvidos, após a homologação desta licitação, através dos meios convencionais.

22.3. Após a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, os mesmos serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as empresas presentes que o desejarem.

22.4. Na sessão ou em momento seguinte, conforme o disposto no item 22.9, a Comissão Permanente de Licitação procederá a verificação do atendimento das exigências do Convite e inabilitará as empresas com os documentos em desconformidade.

22.5. Se inabilitada a empresa melhor classificada, serão analisados os documentos de habilitação da empresa com a proposta classificada em 2º

(segundo) lugar, e assim, sucessivamente, até que uma empresa classificada atenda às condições fixadas neste Convite.

22.6. Os documentos de habilitação poderão ser analisados pelas empresas presentes na sessão, que poderão apresentar impugnação por escrito a algum documento em desacordo com o Convite.

22.7. Não havendo manifestação por parte das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação encerrará a sessão informando que o resultado final da licitação será encaminhado aos interessados através de *fac-símile* ou *email*, publicado no *site* www.comec.pr.gov.br e na imprensa oficial.

22.8. Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará todos os atos, observações, impugnações, bem como demais ocorrências, e será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelas empresas presentes que assim o desejarem.

22.9. É facultado à Comissão Permanente de Licitação optar pela suspensão dos trabalhos para análise mais acurada dos documentos de habilitação, se assim entender necessário.

22.10. Havendo a suspensão dos trabalhos e após análise dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação informará às empresas participantes, o resultado final da licitação, enviando o resultado através de *fac-símile* ou *email*, publicado no *site* www.comec.pr.gov.br e na imprensa oficial.

23. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

23.1. Dos atos praticados pela COMEC decorrentes da aplicação dos dispositivos deste Convite caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do ato na imprensa oficial, nos casos de:

- a) Julgamento das propostas de preço;
- b) Habilitação ou inabilitação das empresas participantes deste certame;
- c) Anulação ou revogação desta licitação;
- d) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 130 da Lei Estadual nº 15.608/07;
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

23.2. As empresas participantes do certame interessadas em interpor recurso ou contra-razões deverão protocolizar petição devidamente fundamentada, dirigida ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, junto ao departamento de protocolo da COMEC, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00.

23.3. O recurso previsto nas letras "a" e "b" do item 23.1 terá efeito suspensivo.

23.4. O recurso interposto será comunicado às demais empresas participantes do certame, que poderão contra-arrazoá-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

23.5. Analisado o recurso e as contra-razões, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a Comissão Permanente de Licitação pode:

- a) Rever a decisão; ou
- b) Remeter os autos ao Diretor Presidente da COMEC, motivando a manutenção da decisão.

23.6. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento dos autos, o Diretor Presidente da COMEC, intimando aos interessados a decisão e seus fundamentos.

23.7. O acolhimento do recurso implica alteração das decisões anteriores e o refazimento dos atos decorrentes, aproveitando-se os que não forem atingidos pela decisão.

23.8. Nenhum prazo para interposição de recurso ou para contra-razões se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

23.9. As contra-razões pelas demais empresas participantes do certame e a remessa da decisão do recurso ao Diretor Presidente da COMEC terá o prazo de 03 (três) dias.

23.10. O silêncio das empresas participantes neste certame, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de recorrer.

24. ADJUDICAÇÃO

24.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o objeto deste certame será adjudicado à empresa vencedora, devendo o adjudicatário ser convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no item 25.3.

25. CONTRATAÇÃO

25.1. A execução do serviço dar-se-á mediante contrato de prestação de serviços (modelo nº 15), a ser firmado entre a COMEC e a empresa vencedora desta licitação.

25.2. Até a assinatura do contrato de prestação de serviços (modelo nº 15), a COMEC poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer empresa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância,

anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

25.3. Após a adjudicação, a empresa vencedora será convocada para assinar o contrato de prestação de serviços (modelo nº 15), dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei, devendo apresentar à COMEC os seguintes documentos:

- a) Quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná;
- b) Constituição e registro do consórcio, nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados no item 12.1.1, sob pena de cancelamento da adjudicação, sem direito a qualquer ressarcimento ou indenização.

25.4. É facultado a COMEC, quando a empresa convocada não assinar o contrato, convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela empresa primeira classificada, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no artigo 150 da Lei Estadual nº 15.608/07.

26. GARANTIA DE EXECUÇÃO

26.1. A empresa vencedora desta licitação deverá apresentar até a data de assinatura do contrato, juntamente com os documentos constantes nas letras "a" e "b" do item 25.3, a formalização da garantia de execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

26.2. O recolhimento da garantia de execução se dará na Tesouraria da COMEC, e a empresa vencedora deste certame poderá optar por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;

26.3. A garantia de execução de que trata o item 26.1 deverá ter a sua validade, no mínimo igual ao prazo de vigência contratual estabelecido na cláusula quarta do contrato.



26.4. Em caso de prorrogação do prazo de duração do contrato, a garantia de execução deve ser igualmente estendida.

26.5. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item 26.2, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

26.6. A contratada perderá a garantia de execução quando:

- a) Da inadimplência das obrigações ou rescisão unilateral do contrato;
- b) Quando do não recebimento provisório e definitivo ou não aceitação pela COMEC dos serviços.

26.7. A devolução da garantia de execução, ou o valor que delas restarem dar-se-á por requerimento, após o término de vigência do contrato, mediante a apresentação de:

- a) Termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

27. PRAZOS

27.1. Na contagem dos prazos, previstos neste Convite, excluir-se-á o dia da publicação, notificação ou convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Convite em dia de expediente na COMEC.

27.2. O prazo de execução dos serviços será contado a partir da data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial.

27.3. O prazo de execução dos serviços poderá ser alterado nos casos especificados na cláusula terceira do contrato de prestação de serviços.

28. PAGAMENTO

28.1. O pagamento, resultante da contratação do valor global do objeto deste Convite, será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos produtos de cada etapa e de sua aprovação por parte da COMEC, bem como da apresentação correta da nota fiscal/fatura dos serviços executados, desde que atendidas as condições para liberação do mesmo e será realizado da seguinte maneira:

Fase 01: Estudo Preliminar

Entrega dos estudos preliminares, e liberação para faturamento de 50% dos valores dos serviços entregues (13,60% do contrato). Prazo de entrega: 20 dias. Análise da fiscalização e posterior liberação para faturamento dos 50% restantes após a aprovação dos serviços apresentados (13,60% do contrato). Caso os serviços não sejam aprovados, serão devolvidos acompanhados de relatório de análise. Prazo de análise: 05 dias. Prazo para correção: 05 dias.

Fase 02: Projeto Básico

Entrega do Projeto Básico e liberação para faturamento de 50% dos valores dos serviços entregues (1,78% do contrato). Prazo de entrega: 10 dias. Análise da fiscalização e posterior liberação para faturamento dos 50% restantes após a aprovação dos serviços apresentados (1,78% do contrato). Caso os serviços não sejam aprovados, serão devolvidos acompanhados de relatório de análise. Prazo de análise: 05 dias. Prazo para correção: 05 dias.

Fase 03: Projeto Básico Complementar

Entrega dos projetos básicos complementares e demais serviços contratados e liberação para faturamento de 50% dos valores dos serviços entregues (16,42% do contrato). Prazo de entrega: 20 dias.

Análise da fiscalização e posterior liberação para faturamento dos 50% restantes após a aprovação dos serviços apresentados (16,42% do contrato). Caso os serviços não sejam aprovados, serão devolvidos acompanhados de relatório de análise. Prazo de análise: 10 dias. Prazo para correção: 10 dias.

Para as fases 01 e 04, obedecer Termo de Referência.

Para as entregas das fases 02 e 03 deve-se atentar para a Orientação Técnica OT – IBR 001/2006 (em anexo), quanto aos requisitos mínimos dos projetos básicos a serem entregues, caracterizando assim a entrega por parte da contratada do Projeto Básico completo.

Fase 04: Projeto Executivo

Entrega dos Projetos Executivos, inclusive geométricos e complementares e demais serviços contratados e liberação para faturamento de 50% dos valores dos serviços entregues (18,20% do contrato). Prazo de entrega: 10 dias.

Análise da fiscalização e posterior liberação para faturamento dos 50% restantes após a aprovação dos serviços apresentados (18,20% do contrato). Caso os serviços não sejam aprovados, serão devolvidos acompanhados de relatório de análise. Prazo de análise: 05 dias. Prazo para correção: 05 dias.

Fase 05: Termo de Recebimento

A COMEC emitirá o Termo de Recebimento Provisório no prazo máximo de 15 dias após o recebimento e aprovação de todos os serviços objeto do contrato e Termo de Recebimento Definitivo no prazo máximo de 90 dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

28.2. O faturamento deverá ser protocolizado, em 02 (duas) vias (original e cópia), na Tesouraria da COMEC, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 e deverá ser apresentado conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, a indicação da etapa dos trabalhos, bem como, destaque do valor e da alíquota do ISS, já recolhido e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura ou entrelinhas e esteja certificada pelo responsável da empresa.

28.3. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- a) da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- b) do Termo de Recebimento Provisório;

28.4. O faturamento deverá ser efetuado em nome da COMEC, CNPJ 07.820.337/0001-94.

28.5. Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

29. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

29.1. Os recebimentos provisórios e definitivos do serviço estão disciplinados na cláusula décima terceira do contrato de prestação de serviços.

30. PENALIDADES

30.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na cláusula nona do contrato de prestação de serviços.

31. RESCISÃO

31.1. A COMEC se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na cláusula décima do contrato de prestação de serviços.

32. DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. Todos os horários definidos neste Convite, anexos e comunicados têm como referência o horário oficial de Brasília, Distrito Federal.



32.2. A COMEC se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à empresa o direito de qualquer reclamação ou indenização.

32.3. A COMEC poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem empresas à licitação ou nenhuma das propostas de preço satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição ou conluio.

32.4. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do Convite, bem como declara a veracidade e fidelidade de todos os documentos e informações apresentadas.

32.5. A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das empresas durante o processo licitatório.

32.6. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores da COMEC não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das empresas.

32.7. Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, esses eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator imprevisível.

32.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Curitiba, 13 de junho de 2011.

Gil Fernando Bueno Polidoro
Diretor Presidente da COMEC



**MODELO Nº 01
CARTA CREDENCIAL**

Local, ___ de ___ de 2011

À Comissão Permanente de Licitação

Convite nº 02/2011 - COMEC

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o número e órgão emissor)**, na qualidade de responsável legal pela empresa **(inserir nome da empresa)**, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o número e órgão emissor)**, é a pessoa designada por nós para acompanhar as sessões de abertura das propostas de preço e dos documentos de habilitação, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais** a que se referir a licitação em epígrafe.

(nome, nº do RG e assinatura do responsável legal pela empresa)

(nome, nº do RG e assinatura do representante legal pela empresa)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal pela empresa



MODELO Nº 02

(razão social, endereço, CNPJ/MF, telefone, *fac-símile*, *email*)

PROPOSTA DE PREÇO

Local, ___ de ___ de 2011.

À Comissão Permanente de Licitação

Convite nº 02/2011 - COMEC

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preço, a preço fixo, relativa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de estudos e projetos de engenharia para fins de desenvolvimento do Sistema Integrado de Monitoramento Metropolitano – SIMM, objeto do contrato de Financiamento nº 319.637-35/10 firmado entre o Estado do Paraná e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa Pró-Transporte e que integra ação do Governo do Estado do Paraná, com vistas à realização da Copa do Mundo 2014, visando a implantação de soluções tecnológicas integradas de transporte e trânsito a serem instaladas nos eixos de ligação entre Curitiba e os Municípios da Região Metropolitana, cujo detalhamento está contido no termo de referência e demais anexos, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução dos serviços é de R\$ **(inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso)**.

O prazo de execução do objeto é de **(inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso)** dias contados a partir da data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial.

O prazo de validade da proposta de preço é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias a partir da data estabelecida para o recebimento das propostas de preço e os documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação.

(nome, nº do RG e assinatura do responsável legal pela empresa)



**MODELO Nº 03
PLANILHA DE SERVIÇOS**

Local, __ de __ de 2011.

À Comissão Permanente de Licitação

Convite nº 02/2011 - COMEC

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de estudos e projetos de engenharia para fins de desenvolvimento do Sistema Integrado de Monitoramento Metropolitano – SIMM, objeto do contrato de Financiamento nº 319.637-35/10 firmado entre o Estado do Paraná e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa Pró-Transporte e que integra ação do Governo do Estado do Paraná, com vistas à realização da Copa do Mundo 2014, visando a implantação de soluções tecnológicas integradas de transporte e trânsito a serem instaladas nos eixos de ligação entre Curitiba e os Municípios da Região Metropolitana, cujo detalhamento está contido no termo de referência e demais anexos, da licitação em epígrafe.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
1	ESTUDO PRELIMINAR	UD	1,00			
2	PROJETO BÁSICO	UD	1,00			
3	PROJETO BÁSICO COMPLEMENTAR	UD	1,00			
4	PROJETO EXECUTIVO	UD	1,00			
5	TERMOS DE ENTREGA	UD	1,00			
PREÇO TOTAL (R\$)						

(nome, nº do RG e assinatura do responsável legal pela empresa)

(nome, nº do CREA e assinatura do engenheiro responsável da empresa)



MODELO Nº 04
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Local, ___ de ___ de 2011.

À Comissão Permanente de Licitação

Convite nº 02/2011 - COMEC

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de estudos e projetos de engenharia para fins de desenvolvimento do Sistema Integrado de Monitoramento Metropolitano – SIMM, objeto do contrato de Financiamento nº 319.637-35/10 firmado entre o Estado do Paraná e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa Pró-Transporte e que integra ação do Governo do Estado do Paraná, com vistas à realização da Copa do Mundo 2014, visando a implantação de soluções tecnológicas integradas de transporte e trânsito a serem instaladas nos eixos de ligação entre Curitiba e os Municípios da Região Metropolitana, cujo detalhamento está contido no termo de referência e demais anexos, da licitação em epígrafe.

Item	Discriminação serviços	Prazo de execução (dias)			Total		Coef.
		30	60	90	Serviço	Acumulado	Infl(%)
	R\$						
	%						
	R\$						
	%						
	R\$						
	%						
	R\$						
	%						
	R\$						
	%						
	R\$						
	%						
Total das parcelas		R\$					
		%					
Total acumulado		R\$					
		%					

(nome, nº do RG e assinatura do responsável legal pela empresa)

(nome, nº do CREA e assinatura do engenheiro responsável da empresa)



**MODELO Nº 05
DECLARAÇÃO DE QUE REÚNE
AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Local, ___ de ___ de 2011.

À Comissão Permanente de Licitação

Convite nº 02/2011 - COMEC

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da empresa **(inserir o nome da empresa)**, declara que a mesma reúne as condições de habilitação exigidas neste Convite e se declarada vencedora do certame não reunir os requisitos necessários a sua contratação, será aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COMEC, nos termos no inciso III do artigo 150 da Lei Estadual nº 15.608, de 15 de agosto de 2007.

(nome, nº do RG e assinatura do responsável legal pela empresa)



**MODELO Nº 06
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Local, ___ de ___ de 2011.

À Comissão Permanente de Licitação

Convite nº 02/2011 - COMEC

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da empresa **(inserir o nome da empresa)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(inserir se é microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir do tratamento diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06.

(nome, nº do RG e assinatura do responsável legal pela empresa)



MODELO Nº 07
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO CONVITE E
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Local, ___ de ___ de 2011.

À Comissão Permanente de Licitação

Convite nº 02/2011 - COMEC

O signatário da presente, em nome da empresa **(inserir o nome da empresa)**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Convite e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela COMEC.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da empresa e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(nome, nº do RG e assinatura do responsável legal pela empresa)



MODELO Nº 08
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS
DE QUALIDADE AMBIENTAL E
SUSTENTABILIDADE SOCIO-AMBIENTAL

Local, ___ de ___ de 2011.

À Comissão Permanente de Licitação

Convite nº 02/2011 - COMEC

Para fins de participação no CONVITE 02/2011, a(o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)....., CNPJ, sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, notadamente o Decreto Estadual nº 6.252, de 22 de março de 2006, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socio-ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

(nome, nº do RG e assinatura do responsável legal pela empresa)



**MODELO Nº 09
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Local, ___ de ___ de 2011.

À Comissão Permanente de Licitação

Convite nº 02/2011 - COMEC

O signatário da presente, em nome da empresa **(inserir o nome da empresa)**, declara, expressamente, que não foi declarada inidônea para licitar com a administração pública, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica-financeira.

(nome, nº do RG e assinatura do responsável legal pela empresa)



**MODELO Nº 10
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE DOCUMENTOS**

Local, ___ de ___ de 2011.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Convite nº 02/2011 - COMEC

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da empresa **(inserir o nome da empresa)**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto do Convite supramencionado.

(nome, nº do RG e assinatura do responsável legal pela empresa)



MODELO Nº 11
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA
REUNIÃO TÉCNICA PROMOVIDA PELA COMEC

Local, ___ de ___ de 2011.

À Comissão Permanente de Licitação

Convite nº 02/2011 – COMEC

Declaramos que o engenheiro responsável devidamente habilitado **(inserir o nome completo)**, **(inserir o número do CREA)** da empresa **(inserir o nome da empresa)**, participou da reunião técnica promovida pela COMEC no dia **29 de junho de 2011, às 10:00 horas**, na Sala de Reuniões da COMEC, localizada na Rua Máximo João Kopp nº 274, Bloco 03, Santa Cândida, Curitiba, Paraná.

Outrossim, a empresa acima elencada declara que obteve todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações referentes ao objeto desta licitação;

(assinatura COMEC)

(nome, nº do CREA e assinatura do engenheiro responsável da empresa)

MODELO Nº 12
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Local, ___ de ___ de 2011

À Comissão Permanente de Licitação

Convite nº 02/2011 - COMEC

Conforme o disposto no Convite em epígrafe, declaramos que o engenheiro responsável pelos serviços e preposto, caso venhamos a vencer a referida licitação, são/é:

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

nº	Nome	Especialidade	nº do CREA	Data do registro

PREPOSTO

nº	Nome	Especialidade	nº do CREA	Data do registro

EQUIPE TÉCNICA

nº	Nome	Especialidade	nº do CREA	Data do registro

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, bem como possuímos equipe técnica, máquinas, equipamentos e instalações necessárias à realização do objeto desta licitação, sob as penas cabíveis.

(nome, nº do RG e assinatura do responsável legal pela empresa)

MODELO Nº 13
CAPACIDADE FINANCEIRA

Local, ___ de ___ de 2011
À Comissão Permanente de Licitação
Convite nº 02/2011 - COMEC

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da empresa. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pela COMEC, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Tipo de Índice	Valor em Reais (R\$)	Índice
$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$		
$LC = \frac{AC}{PC}$		
$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$		

Onde:

AC – Ativo Circulante
RLP – Realizável a Longo Prazo
PC – Passivo Circulante
ELP – Exigível a Longo Prazo
AP – Ativo Permanente

Observação: Os índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E) devem ser apresentados com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

(nome, nº do RG e assinatura do responsável legal pela empresa)

(nome, nº CRC e assinatura do contador da empresa)



MODELO Nº 14
DECLARAÇÃO QUANTO AO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

Local, ___ de ___ de 2011

À Comissão Permanente de Licitação

Convite nº 02/2011 - COMEC

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da empresa **(inserir o nome da empresa)** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(nome, nº do RG e assinatura do responsável legal pela empresa)



MODELO Nº 15

CONTRATO Nº _____/2011 – COMEC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
SOB O REGIME DE EMPREITADA POR
PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COORDENAÇÃO DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC E
A EMPRESA

NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO PARANÁ, através da **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual nº 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob n 07.820.337/0001-94, com sede à rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 3, Santa Cândida, Curitiba/Paraná, doravante denominada **COMEC**, neste ato representada pelo Coordenador da Região Metropolitana de Curitiba, **Rui Kiyoshi Hara** e pelo Diretor Presidente, **Gil Fernando Bueno Polidoro**, doravante denominada **CONTRATANTE** e

neste ato representado por seu sócio gerente _____,
inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à
_____, Curitiba, Paraná, doravante
denominada **CONTRATADA** firmam o presente contrato, nos termos da Lei Estadual 15.608/07, das normas gerais previstas na Lei 8666/93, do Convite nº 02/2011, dos documentos integrantes do Protocolo nº _____ e da autorização exarada no referido Protocolo, fazendo-o nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de elaboração de estudos e projetos de engenharia para fins de desenvolvimento do Sistema Integrado de Monitoramento Metropolitano – SIMM, objeto do contrato de Financiamento nº 319.637-35/10 firmado entre o Estado do Paraná e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa Pró-Transporte e que integra ação do Governo do Estado do Paraná, com vistas à realização da Copa do Mundo 2014, visando a implantação de soluções tecnológicas integradas de transporte e trânsito a serem instaladas nos eixos de ligação entre Curitiba e os Municípios da Região Metropolitana, cujo detalhamento está contido no termo de referência e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O preço global, fixo, para a prestação dos serviços é de R\$ _____ (_____), doravante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO, INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar para a CONTRATANTE o objeto deste contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação do extrato deste contrato na imprensa oficial.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo, nas hipóteses previstas em lei, em especial quando:

- a) Houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pela CONTRATANTE;
- b) Houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa da CONTRATANTE;
- c) Por atos da CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- d) Atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
- e) Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) Outros casos previstos em lei.

Parágrafo Segundo

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução dos serviços,

deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato e contratar a execução dos serviços com outra empresa, respeitadas as condições previstas em lei e na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência de 150 (cento e cinqüenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Convite correrão por conta da dotação orçamentária 6731.15451081.353, projeto atividade 1353 – PAC MOBILIDADE, rubrica 4490.3500, fonte 103, empenho

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

O pagamento, resultante da contratação do valor global do objeto deste Convite, será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos produtos de cada etapa e de sua aprovação por parte da CONTRATANTE, bem como da apresentação correta da nota fiscal/fatura dos serviços executados, acompanhada dos documentos pertinentes e será realizado da seguinte maneira:

Fase 01: Estudo Preliminar

Entrega dos estudos preliminares, e liberação para faturamento de 50% dos valores dos serviços entregues (13,60% do contrato). Prazo de entrega: 20 dias. Análise da fiscalização e posterior liberação para faturamento dos 50% restantes após a aprovação dos serviços apresentados (13,60% do contrato). Caso os serviços não sejam aprovados, serão devolvidos acompanhados de relatório de análise. Prazo de análise: 05 dias. Prazo para correção: 05 dias.

Fase 02: Projeto Básico

Entrega do Projeto Básico e liberação para faturamento de 50% dos valores dos serviços entregues (1,78% do contrato). Prazo de entrega: 10 dias. Análise da fiscalização e posterior liberação para faturamento dos 50% restantes após a aprovação dos serviços apresentados (1,78% do contrato). Caso os serviços não sejam aprovados, serão devolvidos acompanhados de relatório de análise. Prazo de análise: 05 dias. Prazo para correção: 05 dias.

Fase 03: Projeto Básico Complementar

Entrega dos projetos básicos complementares e demais serviços contratados e liberação para faturamento de 50% dos valores dos serviços entregues (16,42% do contrato). Prazo de entrega: 20 dias.

Análise da fiscalização e posterior liberação para faturamento dos 50% restantes após a aprovação dos serviços apresentados (16,42% do contrato). Caso os serviços não sejam aprovados, serão devolvidos acompanhados de relatório de análise. Prazo de análise: 10 dias. Prazo para correção: 10 dias.

Para as fases 01 e 04, obedecer Termo de Referência.

Para as entregas das fases 02 e 03 deve-se atentar para a Orientação Técnica OT – IBR 001/2006 (em anexo), quanto aos requisitos mínimos dos projetos básicos a serem entregues, caracterizando assim a entrega por parte da contratada do Projeto Básico completo.

Fase 04: Projeto Executivo

Entrega dos Projetos Executivos, inclusive geométricos e complementares e demais serviços contratados e liberação para faturamento de 50% dos valores dos serviços entregues (18,20% do contrato). Prazo de entrega: 10 dias.

Análise da fiscalização e posterior liberação para faturamento dos 50% restantes após a aprovação dos serviços apresentados (18,20% do contrato). Caso os serviços não sejam aprovados, serão devolvidos acompanhados de relatório de análise. Prazo de análise: 05 dias. Prazo para correção: 05 dias.

Fase 05: Termo de Recebimento

A COMEC emitirá o Termo de Recebimento Provisório no prazo máximo de 15 dias após o recebimento e aprovação de todos os serviços objeto do contrato e Termo de Recebimento Definitivo no prazo máximo de 90 dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

Parágrafo Primeiro

A empresa contratada, por ocasião do faturamento, deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária desta Coordenação, considerando-se o que dispõe o artigo 121 da Lei 15.608/07 e o §2º do artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alteração introduzida pela Lei nº 9.032, de 28.04.95, além da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários – CND da Fazenda Pública Estadual, Federal e Municipal, nos termos da legislação pertinente e da Resolução Conjunta nº 002/2007-PGE/SEFA.

Parágrafo Segundo

O pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente bancária nº _____, agência _____, banco nº _____ - Banco _____ da instituição financeira, em nome da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) arcar com todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.
- b) promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto deste contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com o Termo de Referência;
- c) conduzir os serviços em estrita observância com as normas da legislação federal, estadual e municipal, cumprindo as determinações da contratante e dos poderes públicos;
- d) responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento deste contrato venha, direta ou indiretamente, provocar por si ou por seus prepostos, à contratante e/ou terceiros, sem prejuízo das demais cominações aqui estipuladas;
- e) comunicar de imediato, por escrito, à contratante, qualquer ocorrência anormal ou imprevisível na execução dos serviços contratados;
- f) prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços;
- g) paralisar o serviço quando o mesmo não estiver sendo executado de acordo com a boa técnica ou com riscos à segurança de pessoas ou bens de terceiros, por determinação da contratante;
- h) assumir, integral e exclusivamente, todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais, civis, trabalhistas e previdenciárias, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho, prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta contratação, nos termos do § 1º do art. 121 da Lei 15.608/07 e do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93.
- i) quando necessário, tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica, saneamento e junto às empresas de telecomunicações e distribuição de

gás e outras concessionárias ou prestadoras de serviços, sem ônus para a contratante;

j) comunicar por escrito qualquer variação da condição local não prevista na licitação para que a contratante tome as providências pertinentes;

l) responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados e materiais empregados, podendo, a Contratante, realizar verificações quando julgar necessário;

m) reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, todos os serviços em que se verificarem defeitos, vícios e/ou incorreções, mesmo após a conclusão e aceitação dos serviços;

n) iniciar os serviços a partir da data da publicação do contrato;

o) manter nos serviços, o engenheiro responsável indicado na licitação, sendo possível a substituição somente após expressa autorização da contratante;

p) responsabilizar-se pela segurança e solidez dos serviços indicados no Relatório Diagnóstico e Direcionamento de Solução;

q) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial a regularidade fiscal, na forma prevista pela Resolução Conjunta nº 002/2007-PGE/SEFA

r) apresentar os documentos referidos na Resolução Conjunta nº 002/2007-PGE/SEFA, para fins de recebimento dos pagamentos devidos pela contratada;

s) Cumprir com as obrigações legalmente previstas e aplicáveis ao presente contrato e seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente contrato;

b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste contrato;

c) garantir a CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Caso descumpra com alguma das obrigações aqui assumidas, a CONTRATADA ficará sujeita à pena de multa de 10% sobre o valor contratual a ser descontado do valor devido pelos serviços realizados ou de outros créditos que a CONTRATADA possua junto à CONTRATANTE. Ficarão ainda sujeita à multa moratória de 0,1% por dia que exceder ao prazo de execução, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, em especial a declaração de inidoneidade ou a suspensão do direito de contratar com a CONTRATANTE ou com a administração pública.

Parágrafo Único

Compete ao Diretor Presidente da COMEC, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades. ou a rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato unilateralmente, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando caracterizada a inexecução total ou parcial do contrato;
- c) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pela CONTRATANTE;
- e) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- f) Demais hipóteses mencionadas no artigo 129 da Lei 15.608/07 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência, ficando assegurado a CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a rescisão contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na cláusula décima primeira.

Parágrafo Segundo

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

Parágrafo Quarto

Compete ao Diretor Presidente da COMEC, iniciar o procedimento visando a rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

Nos termos do artigo 102 da Lei 15.608/07 e artigo 56 da Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos constantes no Edital, a Contratada presta neste ato, a título de garantia contratual, o valor de R\$ _____ (_____), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor descrito na Cláusula Segunda deste instrumento, o qual possui prazo de vigência de _____ (_____) dias, representada pela _____ - Banco _____.

Parágrafo Primeiro

Em caso de acréscimo dos serviços, a contratada deverá complementar na data da assinatura do respectivo Termo Aditivo, a garantia contratual, até atingir o percentual estipulado no "caput" desta cláusula. Fica estabelecido que, independentemente dos pagamentos já efetuados pela contratante, os acréscimos - para efeito do valor do depósito da garantia contratual - serão somados ao valor descrito na Cláusula Segunda, isto é, os pagamentos realizados não serão abatidos do valor total deste contrato.

Parágrafo Segundo

No caso da prestação da garantia ser efetuada sobre a modalidade de seguro-garantia, a contratada se obriga a:

- a) comunicar a seguradora, para aprovação de sua apólice, as alterações contratuais;
- b) fazer com que o valor coberto pela apólice esteja plenamente indexado ao contrato;

c) pagar junto a seguradora, na hipótese de reajustamento monetário ser superior ao estabelecido na respectiva apólice, os valores adicionais, de modo a permitir que os valores das obrigações seguradas mantenham a mesma variação prevista neste contrato;

d) fazer com que a apólice vigore por todo o período de vigência contratual e somente venha a extinguir-se com o cumprimento integral de todas as obrigações oriundas deste contrato e de seus aditamentos;

e) constituir em documento único, reunindo todas as apólices, quando necessária a formalização de garantias adicionais resultantes de acréscimos dos serviços e obras.

Parágrafo Terceiro

A garantia contratual será liberada ou restituída à contratada em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTE

Somente será cabível reajuste quando presentes as condições estabelecidas pelo artigo 115 da Lei 15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, relativos a execução dos serviços, serão lavrados em instrumento próprio, assinados pelas partes e farão parte integrante deste contrato, nos termos do artigo 123, inciso I, alíneas "a" e "b", parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei nº 15.608/07 e do artigo 73, inciso I, alíneas "a" e "b", parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei nº 8666/93.

Parágrafo Primeiro

Ao término dos serviços, a contratada deverá solicitar, por escrito, protocolado no departamento competente da contratante, o recebimento dos mesmos, devendo as partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação, assinar o Termo de Recebimento Provisório.

Parágrafo Segundo

O Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado se todos os serviços estiverem concluídos e aceitos pela contratante e, quando em contrário, será lavrado o Termo de Não Recebimento pela contratante, especificando as razões do ato. Neste caso, deverá a contratada, após atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento dos serviços.

Parágrafo Terceiro

No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas neste contrato, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo que deverá ser assinado pelas partes.

Parágrafo Quarto

Para assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito - CND do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, referente aos serviços executados e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Parágrafo Quinto

O recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela perfeita execução dos serviços descritos neste contrato, pela solidez e segurança do serviço, nem mesmo a ético-profissional e outras previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Todo o material produzido decorrente da execução dos serviços, objeto desta contratação, ficará de posse e será de propriedade exclusiva do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GESTOR

Fica indicado como gestor do presente contrato, o engenheiro Gilberto Bley Menezes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Curitiba, ____ de _____ de 2011.

CONTRATANTE

RUI KIYOSHI HARA
Coordenador da COMEC

GIL FERNANDO BUENO POLIDORO
Diretor Presidente da COMEC

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Testemunha 1

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Testemunha 2



TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO DE MOBILIDADE URBANA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - RMC

A mobilidade é fator estruturante da rotina na metrópole contemporânea. Ela permite conectar espaços e orchestra os balés-dos-lugares, seus ritmos e direções. Ao pensarmos no estilo de vida metropolitano percebemos que com o espraiamento das cidades e dos espaços de vida, a mobilidade se torna mais do que simplesmente o fluxo de A para B, ela está presente na própria forma de ver e interpretar o mundo. Viver a metrópole é estar em contato com diferentes ritmos, é sentir as várias formas de locomoção convivendo no dia-a-dia. O tipo de acesso à mobilidade induz e refletem sobre os modos e formas de viver a metrópole. Se para apreender o espaço em que vive, o homem precisa de vivência e experiência nele, o processo de se locomover constantemente se torna uma forma de apreender o meio vivido. E se cada deslocamento se dá num contexto específico e nosso conhecimento se constrói a partir das diversas experiências do mundo, as diferentes experiências da mobilidade a constroem enquanto fenômeno¹.

Curitiba 2010

¹ Texto extraído do material **RITMO E MOBILIDADE COTIDIANOS NA EXPERIÊNCIA DA METRÓPOLE**, de Gabrielle Mesquita Alves Rosas, Bolsista PIBIC/CNPq do Núcleo de Estudos de População (NEPO/UNICAMP) e Daniel Joseph Hogan, Professor de Demografia e pesquisador dos Núcleos de Estudos de População (Nepo) e de Estudos e Pesquisas Ambientais (Nepam). Disponível em: http://egal2009.easyplanners.info/area05/5655_ROSAS_Gabrielle_Mesquita_Alves.pdf.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. APRESENTAÇÃO	3
3. JUSTIFICATIVA	4
4. ENTREGÁVEIS DO PROJETO	4
5. OBJETIVO DOS SISTEMAS E SUBSISTEMAS	5
5.1. SISTEMA DE SEMÁFOROS INTELIGENTES COM PRIORIDADE SELETIVA AO TRANSPORTE COLETIVO	5
5.2. SISTEMA DE RADAR PROVIDO DE OCR/LAP (LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS) ..	6
5.3. VIDEOMONITORAMENTO	6
5.4. PAINÉIS DE MENSAGEM VARIÁVEL.....	7
5.5. PAINÉIS DE INFORMAÇÃO AOS USUÁRIOS DE TRANSPORTE	7
5.6. CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL	8
6. CONSIDERAÇÕES DO PROJETO.....	8
7. PLANO DE EXECUÇÃO	9
8. ORÇAMENTO	10
9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	10
10. PADRÕES DE APRESENTAÇÃO	10
11. RESPONSABILIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA.....	13
12. ACOMPANHAMENTO E ENTREGA DOS SERVIÇOS.....	13
12.1. FASE 01: ESTUDO PRELIMINAR.....	14
12.2. FASE 02: PROJETO BÁSICO	14
12.3. FASE 03: PROJETO BÁSICO COMPLEMENTAR	14
12.4. FASE 04: PROJETO EXECUTIVO.....	15
12.5. FASE 05: TERMO DE RECEBIMENTO.....	15
13. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS	15

1. INTRODUÇÃO

A mobilidade marca a modernidade não somente pela inovação e evolução das tecnologias de comunicação e transporte, mas também pelas novas possibilidades abertas por estes meios. A mobilidade enquanto movimentação que mantém as pessoas conectadas aos diferentes lugares de seu espaço de vida e está presente nas diferentes formas de ver e interpretar o mundo.

A mobilidade urbana têm se modernizado muito nos últimos anos em decorrência da dinâmica que os avanços tecnológicos proporcionam.

Isso facilita e torna economicamente viáveis aplicações cada vez mais sofisticadas, que simplificam e agilizam os processos de tomada de decisão dos gestores e os atendimentos.

2. APRESENTAÇÃO

O presente documento visa à contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos buscando a aplicação de sistemas inteligentes de transporte e trânsito do processo integrante da mobilidade urbana da região metropolitana de Curitiba - RMC.

Este projeto deverá ser capaz de convergir dados e informações dos diversos subsistemas existentes, de forma integrada, para o ponto focal de controle e operação, apoiando e agilizando a tomada de decisões e as ações das equipes envolvidas nessas atividades.

O Projeto acima referido, também conhecido como Projeto de Gestão Tecnológica de Transporte e Trânsito da RMC ou Mobilidade Urbana da Região Metropolitana de Curitiba, possui seu gerenciamento na Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC.

Devido a sua dimensão, diversidade de dados e informações envolvidas, complexidade dos fluxos e processos operacionais existentes, e da falta de

homogeneidade dos ambientes, consideramos necessário a elaboração de Projeto Executivo para o detalhamento deste projeto.

3. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o aumento crescente da população e da frota de veículos da RMC, aliada a recepção de dois grandes eventos esportivos (Copa das Confederações e Copa do Mundo), os eixos de ligação entre Curitiba e os municípios que a circundam necessitam de intervenções tecnológicas que possam coletar dados e transformar estes dados em informações que sejam passadas para os operadores da CCO (Centro de Controle Operacional).

Com as tecnologias de ITS (*Intelligent Transport Systems*) disponíveis no mercado (inclusive nacional) é possível que o gestor público trabalhe com as informações do trânsito e do transporte de forma integrada. A integração destas informações aumenta o nível de acerto nas tomadas de decisão seja para “aumentar o tempo de verde de um semáforo visando diminuir o tempo de viagem de um ônibus”, seja para solicitar que uma viatura policial se dirija até o local de um acidente visualizado por uma das câmeras.

Desta forma será possível tomar decisões de forma rápida e eficaz garantindo principalmente a fluidez do tráfego, a pontualidade do transporte de massa, a segurança e o conforto dos usuários.

4. ENTREGÁVEIS DO PROJETO

Projetos executivos de engenharia para viabilizar a implantação das soluções tecnológicas integradas, referenciadas a seguir, compreendendo:

- a) Compatibilização com Projetos viários finais de engenharia já contratados pela COMEC por meio da Concorrência Pública 01/2010;
- b) Estudos de demanda de tráfego nas interseções solicitadas pela COMEC;

- c) Estudos das soluções disponíveis no mercado;
- d) Memória justificativa;
- e) Projeto de localização de câmeras;
- f) Projeto de localização de painéis de informação ao usuário de trânsito;
- g) Projeto de localização de painéis de informação ao usuário do transporte;
- h) Projeto de localização de dispositivos de fiscalização eletrônica;
- i) Projeto de localização de dispositivos de coleta de informações de tráfego;
- j) Definição e especificação de hardwares e softwares;
- k) Definição de funcionalidades de cada sistema e subsistema;
- l) Projeto de Sinalização Semafórica e Horizontal e Vertical nas proximidades dos sistemas de fiscalização eletrônica;
- m) Definição dos meios de comunicação e tráfego dos dados e imagens;
- n) Projeto básico do Centro de Controle Operacional - CCO;
- o) Valor total para fornecimento, implantação, customização e demais serviços necessários para a operacionalização do sistema;
- p) Cronograma físico financeiro;
- q) Fiscalização e acompanhamento após contratação

5. OBJETIVO DOS SISTEMAS E SUBSISTEMAS

5.1. Sistema de semáforos inteligentes com Prioridade Seletiva ao Transporte Coletivo

O projeto deverá definir a tecnologia com melhor custo x benefício tendo como objetivo final a diminuição do tempo de percurso do transporte coletivo, principalmente em horários de pico. Tal sistema deverá ser provido de controlador de tráfego (compatível com protocolo Curitiba), TAG para serem implantados nos ônibus, unidades leitoras de TAG's conectadas aos

controladores e software de gestão semafórica com possibilidade de troca automática de planos e adaptativo em tempo real (compatível com protocolo Curitiba). Para a definição da coordenação semafórica no projeto executivo será necessário o estudo de viabilidade técnica dos seguintes itens:

- a) Equipamento de controle semafórico;
- b) Georeferenciamento;
- c) Integração entre subsistemas;

5.2. Sistema de Radar provido de OCR/LAP (Leitura Automática de Placas)

O projeto deverá definir a tecnologia a ser aplicada bem como os pontos estratégicos para implantação destes equipamentos levando em conta:

- a) A segurança dos usuários da via (pontos com alta velocidade);
- b) Os melhores pontos para leitura das placas tendo como objetivo a coleta de dados para a geração de informação de velocidade de tráfego que serão mostradas nos PMV's;
- c) Os melhores pontos para informação de veículos procurados com foco na segurança pública.

5.3. Videomonitoramento

Projeto para implantação de solução de Sistema de Videomonitoramento CFTV (Circuito fechado de televisão).

O objetivo geral propõe uma solução integrada de Videomonitoramento (CFTV) que seja integrada com a conectividade existente e que atenda aos requisitos mínimos de infraestrutura da rede lógica necessário para o funcionamento do CFTV.

Serão definidas no projeto executivo as prioridades, quantidades e os pontos de monitoramento do trânsito e instalação das câmeras de monitoramento.

Para a definição do monitoramento urbano no projeto executivo será necessário o estudo de viabilidade técnica dos seguintes itens:

- a) Câmeras de monitoramento;
- b) Infra-estrutura;
- c) Conectividade;
- d) Software;
- e) Integração entre subsistemas.

5.4. Painéis de Mensagem Variável

O projeto deverá especificar os painéis considerando uma visibilidade máxima de 500m (noturna e diurna). Para definição dos locais de instalação o projeto deverá levar em conta as funções básicas dos painéis, ora sejam:

- a) Informar ao usuário as condições da via e assim diminuindo a ocorrência de acidentes;
- b) Informar ao usuário a velocidade média de percurso e sugerir caminhos alternativos;
- c) Veicular mensagens institucionais (de segurança no trânsito, informações turísticas e etc)

5.5. Painéis de informação aos usuários de Transporte

Para a veiculação das informações de tempo de chegada dos veículos do transporte de passageiros o projeto deverá definir os melhores pontos dentro dos terminais de transporte para que sejam instalados painéis/telas que veicularão estas informações. Tais painéis/telas deverão ter proteção anti-vandalismo e

deverão ser lidas a uma distância de no mínimo 15 metros. As informações veiculadas serão disponibilizadas por software e hardware instalado nos veículos de transporte de passageiros. Todos os dados e informações gerados pelo sistema de rastreamento embasarão os operadores do CCO para tomadas de decisão imediata e para planejamentos do transporte de passageiros da RMC.

5.6. Centro de Controle Operacional

O Centro de Controle de Operações - CCO será o objeto centralizador do projeto, onde todas as informações geradas pelos subsistemas integrados convergirão, permitindo que um único local haja todas as condições técnicas operacionais necessárias para tomada de decisões e rápida solução dos problemas de ordem pública à medida que surjam.

Para a definição da CCO no projeto executivo será necessário o estudo de viabilidade técnica dos seguintes itens:

- a) Instalação física;
- b) Software e hardware;
- c) Georeferenciamento;
- d) Recursos humanos;
- e) Conectividade;
- f) Câmeras de monitoramento;
- g) Integração entre os subsistemas;
- h) Portabilidade, integração e comunicação com sistema semafórico e de CFTV da PMC;
- i) Portabilidade, integração e comunicação com sistema semafórico e de CFTV da SEMUSEG de São José dos Pinhais.

6. CONSIDERAÇÕES DO PROJETO

A execução dos serviços a serem contratados deverá definir a quantidade de equipamentos e soluções nas vias urbanas sugeridas no quadro 1 abaixo acompanhadas de:

- a) Avaliação das condições de tráfego, identificação das deficiências e definição das soluções;
- b) Localização com coordenadas (latitude e longitude) de cada equipamento;
- c) Diagrama de fluxo de dados e informações;
- d) Especificação e normas técnicas de cada sistema e subsistema;
- e) Definição de parâmetros para alarmes de tomada de decisão dos operadores;
- f) Definição de parâmetros básicos para a veiculação automática de mensagens nos PMV's (painéis de mensagens variáveis);
- g) Projeto executivo final;
- h) Valor unitário de equipamento, softwares e serviços acompanhados de no mínimo três cotações de fornecedores nacionais.

Quadro 1

	Eixo/ Sistema
1	Av. das Torres
2	Mal. Floriano
3	Vitor Ferreira do Amaral
4	Rod. Dos Minérios
5	Anita Garibaldi
6	Rod. Do Café
7	BR-116 norte
8	BR-116 sul

7. PLANO DE EXECUÇÃO

Deverá ser elaborado um plano de execução considerando a alternativa que cause o mínimo de transtorno aos moradores e ao sistema viário;

Será definido através de texto explicativo e conterà no mínimo os seguintes itens, compatibilizados com o cronograma:

- a) Definição da circulação de veículos no sistema viário;
- b) Definição da circulação de pedestres e veículos;
- c) Etapas construtivas;
- d) Ações em relação às interferências existentes no local (elétrico, água, esgoto, telefone, fibra ótica, árvores, gás, etc.);
- e) Relação do equipamento mínimo previsto para a execução dos serviços;
- f) Cronograma de utilização dos equipamentos;
- g) Relação de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços (orçamento, cronograma físico financeiro).

8. ORÇAMENTO

Deverá ser elaborado o orçamento discriminativo do projeto contendo quantidades, preços unitários e totais, utilizando cotações com fornecedores nacionais.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Deverá ser elaborado o cronograma do projeto coerente com o seu grau de complexidade, porém não deverá possuir prazo superior a 10 (dez) meses.

10. PADRÕES DE APRESENTAÇÃO

Os projetos deverão ser elaborados e apresentados de forma precisa e completa, limpa e clara e deverão conter todos os elementos necessários para a perfeita compreensão e entendimento das soluções adotadas. Os desenhos deverão obedecer aos seguintes padrões:

- a) Modelo de prancha A1 (regra geral para todos os projetos);
- b) Os textos deverão ser de tamanho A4 com formatação segundo as normas da ABNT, letra Arial 12, espaço um;
- c) A impressão deverá ser feita em impressora com definição mínima de 300 DPI;
- d) Os desenhos de anexos ao memorial descritivo deverão ser preferencialmente em A3;
- e) Arquivos digitalizados.

Os estudos e desenhos deverão ser entregues da seguinte forma:

- a) Em arquivos dwg (no aplicativo AUTOCAD 2000) e em arquivos tipo PLT. Os arquivos com saída em dwg poderão ser elaborados em outros aplicativos;
- b) Gravados em CD (duas cópias);
- c) Dois jogos de projetos plotados: sendo um para revisão final e outro com a versão definitiva do projeto aprovado pelo COMEC;
- d) Os textos em Word ou aplicativo similar;
- e) As planilhas em Excel ou aplicativo similar;
- f) Todas as pranchas, memoriais descritivos, relações de materiais ou qualquer outro material necessário à compreensão do projeto, deverão ser editados de forma que sejam perfeitamente legíveis em impressões monocromáticas.

Os arquivos deverão ter a seguinte organização no CD:

- a) Pasta com o nome da obra;
- b) Subpasta por tipo de projeto;

A nomenclatura dos arquivos deverá obedecer à seguinte estrutura:

- a) Código do arquivo_nº prancha_conteúdo resumido. Exemplo
GEO_01_Trechoxx;

Os arquivos não deverão ser entregues compactados (ZIP, ARJ, etc.). Os arquivos tipo dwg deverão conter, como prefixos dos nomes dos layers, a codificação da tabela acima, facilitando a compatibilização dos projetos. Para padrões de desenho para AutoCAD.

A simbologia e os padrões de desenho serão fornecidos pelo COMEC, inclusive o modelo de carimbo.

Os volumes de entrega deverão ser montados em capas duras conforme padrão fornecido pela COMEC, com a seguinte ordem:

- a) Folha título;
- b) Ficha técnica;
- c) Índice;
- d) Mapa de situação (escala 1:125.000, com modelo fornecido pelo COMEC);
- e) Mapa geral da rua (1:10.000 indicando o trecho da rua em projeto , com modelo a ser fornecido pelo COMEC);
- f) Relatórios;
- g) Plano de Execução da Obra;
- h) Projeto Geométrico (a ser fornecido pela COMEC);
- i) Projeto de Drenagem (a ser fornecido pela COMEC);
- j) Projeto de Terraplenagem (a ser fornecido pela COMEC);
- k) Projeto de Pavimentação (a ser fornecido pela COMEC);
- l) Projeto de Paisagismo (a ser fornecido pela COMEC);
- m) Projeto de Sinalização Semafórica;
- n) Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical;
- o) Orçamento;
- p) Cronograma de Obras;

- q) Planilhas de Composição de Preços Unitários.

O memorial descritivo deverá ser entregue em volume encadernado com espiral e capa padronizada pelo COMEC, e sua elaboração deverá seguir as orientações contidas no Roteiro Metodológico para Desenvolvimento dos Estudos e Projetos de Engenharia Viária, parte integrante do projeto executivo.

11. RESPONSABILIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA

O recolhimento das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao CREA/PR, ficará a cargo do Contratado, sendo indispensável e obrigatória a apresentação na ocasião da entrega dos projetos.

A empresa contratada deverá apresentar, no mínimo, Certidão de Acervo Técnico (CAT) que comprove a execução de:

- a) Projeto e acompanhamento de sinalização vertical e horizontal;
- b) Projeto, estudo de viabilidade e acompanhamento de sinalização semafórica;
- c) Projeto e acompanhamento de instalação de dispositivos de fiscalização eletrônica;
- d) Estudo, planejamento, projeto e especificações de intervenções em vias urbanas.

O responsável técnico deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e deverá apresentar certidão de acervo técnico com as mesmas atividades acima descritas.

A equipe técnica da empresa contratada deverá ser composta, no mínimo, de 01 profissional de Engenharia Civil e 01 de Engenharia Elétrica e/ou da Computação e/ou Mecatrônica.

12. ACOMPANHAMENTO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços, após a emissão da ordem de serviço, deverão ser entregues no prazo máximo de **90 dias**, conforme cronograma a seguir:

12.1. Fase 01: Estudo Preliminar

Entrega dos estudos preliminares, e liberação para faturamento de 50% dos valores dos serviços entregues (13,60% do contrato). Prazo de entrega: 20 dias.

Análise da fiscalização e posterior liberação para faturamento dos 50% restantes após a aprovação dos serviços apresentados (13,60% do contrato). Caso os serviços não sejam aprovados, serão devolvidos acompanhados de relatório de análise. Prazo de análise: 05 dias. Prazo para correção: 05 dias.

12.2. Fase 02: Projeto Básico

Entrega do Projeto Básico, e liberação para faturamento de 50% dos valores dos serviços entregues (1,78% do contrato). Prazo de entrega: 10 dias.

Análise da fiscalização e posterior liberação para faturamento dos 50% restantes após a aprovação dos serviços apresentados (1,78% do contrato). Caso os serviços não sejam aprovados, serão devolvidos acompanhados de relatório de análise. Prazo de análise: 05 dias. Prazo para correção: 05 dias.

12.3. Fase 03: Projeto Básico Complementar

Entrega dos projetos básicos complementares e demais serviços contratados e liberação para faturamento de 50% dos valores dos serviços entregues (16,42% do contrato). Prazo de entrega: 20 dias.

Análise da fiscalização e posterior liberação para faturamento dos 50% restantes após a aprovação dos serviços apresentados (16,42% do contrato).

Caso os serviços não sejam aprovados, serão devolvidos acompanhados de relatório de análise. Prazo de análise: 10 dias. Prazo para correção: 10 dias.

Para as fases 01 e 04, obedecer este Termo de Referência.

Para as entregas das fases 02 e 03 deve-se atentar para a Orientação Técnica OT - IBR 001/2006 (em anexo), quanto aos requisitos mínimos dos projetos básicos a serem entregues, caracterizando assim a entrega por parte da contratada do Projeto Básico completo.

12.4. Fase 04: Projeto Executivo

Entrega dos Projetos Executivos, inclusive geométricos e complementares e demais serviços contratados e liberação para faturamento de 50% dos valores dos serviços entregues (18,20% do contrato). Prazo de entrega: 10 dias.

Análise da fiscalização e posterior liberação para faturamento dos 50% restantes após a aprovação dos serviços apresentados (18,20% do contrato). Caso os serviços não sejam aprovados, serão devolvidos acompanhados de relatório de análise. Prazo de análise: 05 dias. Prazo para correção: 05 dias.

12.5. Fase 05: Termo de Recebimento

COMEC emitirá o Termo de Recebimento Provisório no prazo máximo de 15 dias após o recebimento e aprovação de todos os serviços objeto do contrato e Termo de Recebimento Definitivo no prazo máximo de 90 dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

13. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

A fiscalização do serviço será feito pelo(a) arquiteto(a) ou engenheiro(a) da COMEC, a quem caberá o fornecimento dos elementos para desenvolvimento dos serviços, o recebimento dos serviços e a aprovação dos serviços realizados.



ORIENTAÇÃO TÉCNICA

OT - IBR 001/2006

PROJETO BÁSICO

Primeira edição: válida a partir de 07/11/2006

Palavras Chave:

Projeto Básico, obra, Administração Pública, definição.

9 páginas

SUMÁRIO

1. OBJETIVOS.....	2
2. REFERÊNCIAS	2
3. SIGLAS E DEFINIÇÕES	2
4. DEFINIÇÃO DE PROJETO BÁSICO	2
5. CONTEÚDO TÉCNICO.....	3
6. ELEMENTOS TÉCNICOS POR TIPO DE OBRA.....	4

PREFÁCIO

O IBRAOP – Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas edita Orientações Técnicas, visando uniformizar o entendimento da legislação e práticas pertinentes à Auditoria de Obras Públicas.

Esta OT – IBR 001/2006 define Projeto Básico e foi elaborada com base em debates de âmbito nacional, por técnicos envolvidos diretamente com Auditoria de Obras Públicas e em consonância com a legislação e normas pertinentes.

1. OBJETIVOS

Esta Orientação Técnica visa uniformizar o entendimento quanto à definição de Projeto Básico especificada na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

2. REFERÊNCIAS

As Leis, Normas, Atos e demais documentos a seguir relacionados foram especialmente considerados na edição desta Orientação Técnica, sem prejuízo de outros ordenamentos da legislação nacional.

Lei Federal 8.666/93	Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
Lei Federal 6.496/77	Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica.
Lei Federal 5.194/66	Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo.
Resolução CONFEA 361/91	– Dispõe sobre conceituação de Projeto Básico em Consultoria de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

3. SIGLAS E DEFINIÇÕES

3.1 ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.2 ART: Anotação de Responsabilidade Técnica.

3.3 BDI: Benefício e despesas indiretas.

3.4 CFTV: Circuito fechado de Televisão.

3.5 CONFEA: Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

3.6 CREA: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

3.7 Custo: Valor da obra, serviço ou insumo, sem a consideração de lucro e despesas indiretas.

3.8 Obra de Engenharia: Trabalho, segundo as determinações do projeto e as normas adequadas, destinado a modificar, adaptar, recuperar ou criar um bem ou que tenha como resultado qualquer transformação, preservação ou recuperação do ambiente natural.

3.9 Preço: Custo da obra, serviço ou insumo, acrescido de lucro e despesas indiretas.

4. DEFINIÇÃO DE PROJETO BÁSICO

Projeto Básico é o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executado, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento.

Deve estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, e as quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras.

Todos os elementos que compõem o Projeto Básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

5. CONTEÚDO TÉCNICO

Todo Projeto Básico deve apresentar conteúdos suficientes e precisos, tais como os descritos nos itens 5.1 a 5.5, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade da obra de engenharia.

As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação contendo:

- Denominação e local da obra;
- Nome da entidade executora;
- Tipo de projeto;
- Data;
- Nome do responsável técnico, número de registro no CREA e sua assinatura.

5.1 Desenho

Representação gráfica do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes.

5.2 Memorial Descritivo

Descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos referenciados no item 5.1.

5.3 Especificação Técnica

Texto no qual se fixam todas as regras e condições que se deve seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.

5.4 Orçamento

Avaliação do custo total da obra tendo como base preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência e levantamentos de quantidades de materiais e serviços obtidos a partir do conteúdo dos elementos descritos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3, sendo inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades.

O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração.

O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento.

5.4.1 Planilha de Custos e Serviços

A Planilha de Custos e Serviços sintetiza o orçamento e deve conter, no mínimo:

- Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;
- Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material;
- Nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA e assinatura.

5.4.2 Composição de Custo Unitário de Serviço

Cada Composição de Custo Unitário define o valor financeiro a ser despendido na execução do respectivo serviço e é elaborada com base em coeficientes de produtividade, de consumo e aproveitamento de insumos e seus preços coletados no mercado, devendo conter, no mínimo:

- Discriminação de cada insumo, unidade de medida, sua incidência na realização do serviço, preço unitário e custo parcial;
- Custo unitário total do serviço, representado pela soma dos custos parciais de cada insumo.

Para o caso de se utilizarem Composições de Custos de entidades especializadas, a fonte de consulta deverá ser explicitada.

5.5 Cronograma físico-financeiro

Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

6. ELEMENTOS TÉCNICOS POR TIPO DE OBRA

As tabelas 6.1 a 6.4 explicitam os conteúdos técnicos mencionados nos itens 5.1 a 5.3 por tipologia de obras de engenharia mais usuais, não esgotando ou limitando eventuais exigências de outros órgãos.

Tabela 6.1 - Edificações

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Levantamento Topográfico	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento plani-altimétrico
Sondagem	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Locação dos furos
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Descrição das características do solo • Perfil geológico do terreno.
Projeto Arquitetônico	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Situação • Implantação com níveis • Plantas baixas e de cobertura • Cortes e elevações • Detalhes (que possam influir no valor do orçamento) • Indicação de elementos existentes, a demolir e a executar, em caso de reforma e/ou ampliação.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos.
Projeto de Terraplenagem	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação com indicação dos níveis originais e dos níveis propostos; • Perfil longitudinal e seções transversais tipo com indicação da situação original e da proposta e definição de taludes e contenção de terra.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo de volume de corte e aterro/Quadro Resumo Corte/Aterro
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais de aterro
Projeto de Fundações	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Locação, características e dimensões dos elementos de fundação.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Método construtivo; • Cálculo de dimensionamento.

Tabela 6.1 – Edificações (conclusão)

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Projeto Estrutural	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com lançamento da estrutura com cortes e elevações, se necessários.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais, componentes e sistemas construtivos.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Método construtivo • Cálculo do dimensionamento
Projeto de Instalações Hidráulicas	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com marcação da rede de tubulação (água, esgoto, águas pluviais e drenagem), prumadas e reservatório; • Esquema de distribuição vertical.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Equipamentos.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatório
Projeto de Instalações Elétricas	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações; • Diagrama unifilar.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais • Equipamentos
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Determinação do tipo de entrada de serviço; • Cálculo do dimensionamento.
Projeto de Instalações Telefônicas	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com marcação dos pontos e tubulações
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais • Equipamentos
Projeto de Instalações de Prevenção de Incêndio	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa indicando tubulações, prumadas, reservatório, caixas de hidrante e/ou equipamentos.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais • Equipamentos
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatório
Projeto de Instalações Especiais (lógicas, CFTV, alarme, detecção de fumaça)	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com marcação dos pontos e tubulações
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais • Equipamentos
Projeto de Instalações de Ar Condicionado	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com marcação de dutos e equipamentos fixos (unidades condensadoras e evaporadoras)
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais • Equipamentos
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo do dimensionamento dos equipamentos e dos dutos
Projeto de Instalação de transporte vertical	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais • Equipamentos
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo
Projeto de Paisagismo	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação com níveis
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Espécies vegetais; • Materiais e equipamentos.

Tabela 6.2 – Obras Rodoviárias

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Desapropriação	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta cadastral individual das propriedades compreendidas total ou parcialmente na área.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento cadastral da área assinalada; • Determinação do custo de desapropriação de cada unidade.
Projeto Geométrico	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta e perfil representando o terreno original, curvas de nível, eixo de implantação estaqueado, inclinação de rampas, largura das pistas, acostamentos, “tapers”, retornos, acessos, canteiros central e laterais, indicando, também, elementos de drenagem e obras de arte. • Seções transversais típicas indicando largura e inclinações das pistas, acostamentos, canteiros central e laterais.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório do projeto contendo sua concepção e justificativa; • Folha de convenções • Notas de Serviço de Terraplenagem e Pavimentação.
Projeto de Terraplenagem	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Perfil geotécnico; • Seções transversais típicas; • Planta geral da situação de empréstimos e botaforas; • Plantas dos locais de empréstimo.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório do projeto contendo sua concepção e justificativa; • Memória Justificativa contendo cálculo estrutural e classificação dos materiais a escavar; • Cálculo de volumes; • Quadro e orientação de terraplenagem; • Plano de Execução, contendo: relação de serviços, cronograma físico; relação de equipamento mínimo e “Layout” do canteiro de obras, posicionando as instalações, jazidas, fontes de materiais e acessos.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.
Projeto de Drenagem	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Plantas e desenhos-tipo dos diversos dispositivos de drenagem utilizados; • Planta esquemática da localização das obras de drenagem.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços e distâncias de transporte; • Justificativa das alternativas aprovadas; • Plano de Execução, contendo: relação de serviços, cronograma físico; relação de equipamento mínimo e “Layout” do canteiro de obras, posicionando as instalações, jazidas, fontes de materiais e acessos.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.

Tabela 6.2 – Obras Rodoviárias (continuação)

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Projeto de Pavimentação	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Seções transversais-tipo das pistas de rolamento, acostamentos, acessos e áreas de instalações para operação da rodovia; • Seções transversais em tangente e em curva; • Esquema longitudinal representando as soluções de pavimento adotadas ao longo da rodovia; • Gráfico de distribuição dos materiais e espessuras das camadas.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços e distâncias de transporte; • Justificativa das alternativas aprovadas; • Memória de cálculo do dimensionamento do pavimento; • Quadro resumo contendo os quantitativos e distâncias de transporte dos materiais que compõem a estrutura do pavimento; • Plano de Execução, contendo: relação de serviços, cronograma físico; relação de equipamento mínimo e "Layout" do canteiro de obras, posicionando as instalações, jazidas, fontes de materiais e acessos.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.
Projeto de Obras de Arte Especiais	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Geometria da estrutura; • Fundações; • Formas e detalhes; • Armaduras, protensões e detalhes; • Detalhes de drenagem; • Detalhes dos aparelhos de apoio e juntas de dilatação; • Iluminação e sinalização.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços e distâncias de transporte; • Justificativa das alternativas aprovadas; • Memória de cálculo do dimensionamento da estrutura; • Plano de Execução, contendo: relação de serviços, cronograma físico; relação de equipamento mínimo.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.
Projeto de Sinalização	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta contendo a localização e os tipos dos dispositivos de sinalização ao longo das vias; • Desenhos dos dispositivos • Detalhes estruturais de montagem e fixação de elementos como pórticos e placas;
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços • Justificativa das alternativas aprovadas; • Quadros resumo e notas de serviço contendo a localização, modelo, tipo e quantidade dos elementos de sinalização empregados; • Plano de Execução, contendo: relação de serviços, seus custos e cronograma físico; relação de equipamento mínimo.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.

Tabela 6.2 – Obras Rodoviárias (conclusão)

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Projeto de Iluminação	Desenho	<ul style="list-style-type: none">• Planta localizando postes e redes de distribuição;• Detalhes de luminárias;• Detalhes construtivos e de interferências.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none">• Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços;• Memória de cálculo;
Projeto de Proteção Ambiental	Desenho	<ul style="list-style-type: none">• Esquema linear constando os locais de bota-fora, empréstimos, jazidas, pedreiras, passivo ambiental e pontos notáveis;• Detalhes de soluções;• Detalhes específicos para tratamento de jazidas, empréstimos, áreas de uso e outras.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none">• Lista de espécies vegetais a empregar, fontes de aquisição, técnicas de plantio e de conservação;• Quadro de quantidades contendo código, discriminação das espécies e de todos os serviços e distâncias de transporte;• Justificativa do projeto;• Cálculo dos quantitativos.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none">• Materiais;• Serviços.

Tabela 6.3 – Pavimentação Urbana

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Levantamento Topográfico	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento plani-altimétrico
Projeto Geométrico	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta geral • Representação planimétrica • Perfis longitudinais • Seções transversais tipo contendo, no mínimo, a largura; declividade transversal; posição dos passeios; dimensões das guias, sarjetas e canteiros centrais • Indicação de jazidas e área de bota-fora.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Descritivo do projeto, incluindo condicionantes, concepção, parâmetros e interferências com equipamentos públicos.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.
Projeto de Pavimentação	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta geral • Seções transversais tipo de pavimentação, indicando as dimensões horizontais, as espessuras e características de cada camada estrutural, detalhes da pintura ou imprimação ligante.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Descritivo do projeto, incluindo condicionantes, concepção, parâmetros e interferências com equipamentos públicos. • Memória de cálculo do pavimento
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.
Projeto de Drenagem	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta geral • Perfil longitudinal ou planta contendo cotas altimétricas para implantação dos elementos de drenagem • Seções transversais tipo dos elementos de drenagem
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Descritivo do projeto, incluindo condicionantes, concepção, parâmetros e interferências com equipamentos públicos. • Memória de cálculo
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.
Projeto de Iluminação	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta localizando e especificando os elementos de iluminação
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Memorial de cálculo do projeto
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.
Projeto de Paisagismo	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Projeto em planta indicando a localização e discriminação das espécies; • Seções transversais quando houver terraplenagem
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Memorial descritivo do projeto.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.
Projeto de Sinalização Viária	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Projeto em planta
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Memorial descritivo do projeto.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.